



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Pratápolis/MG, 02 de agosto de 2024

OFÍCIO: 198/2024

ASSUNTO: Encaminha projeto de Lei

Excelentíssima Senhora,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.”**

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei nos termos de nossa Lei Orgânica Municipal, em caráter de Urgência.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.



DENISE ALVES DE SOUZA NEVES

Prefeita Municipal

Exma. Sra.
Leide Janaina Girardi Nestor
Exma. Presidente da Câmara
Pratápolis/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ___/2024.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2024.

A Prefeita de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de **R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** com a seguinte classificação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0805	Atenção a Saude da Comunidade
Projeto/Atividade	2.248	Manutenção Consórcio Público – Cislagos
Elemento	337170	Rateio pela participação em Consórcio Público R\$ 25.000,00

Parágrafo Único - Para dar cobertura ao valor do crédito aberto na forma deste artigo, serão utilizados os recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

02.08.01.10.302.0805-0.075-337041 – R\$ 25.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de **R\$472.371,85 (quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos)** com a seguinte classificação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	07	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Subunidade	01	Setor – Atividades Culturais
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	1301	Promoção, Produção e Difusão Cultural
Projeto/Atividade	2.247	Manutenção das atividades culturais – Aldir Blanc
Elemento	335041	Contribuição R\$41.309,85
	449052	Aquisição de Material Permanente R\$34.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e ambulatorial
Programa	0805	Atenção a Saúde da Comunidade
Projeto/Atividade	2.245	Incremento MAC- Portaria 3636
Elemento	339039	Outros Serviços Terceiro Pessoa JurídicaR\$197.062,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0806	Atenção Básica na Saúde
Projeto/Atividade	2.246	Estruturação da Atenção Primária – Res. 9470
Elemento	339030	Material de ConsumoR\$ 200.000,00

Parágrafo Único - Para dar cobertura aos valores abertos no presente artigo, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de arrecadação, ficando o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária criada pela presente Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em até 100% (cem por cento).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2024.

Pratápolis/MG, 02 de agosto de 2024

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Vereadores,

Enviamos para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que **Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2024.**

O presente projeto tem por finalidade abrir dentro do Orçamento Municipal os respectivos créditos especiais, sendo que suas respectivas atividades se encontram disciplinadas em cada classificação.

Insta salientar que o Crédito de R\$197.062,00 (cento e noventa e sete mil e sessenta e dois reais) foi destinado por meio de indicação do Deputado Federal Marcelo Álvaro Antônio.

Contando com a aprovação do presente projeto de lei, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal